Informação periódica a remeter pelas empresas que oferecem redes e/ou serviços de comunicações eletrónicas (RSCE) à ANACOM
(listagem não exaustiva)

Os elementos/questionários indicados a seguir não substituem ou anulam outras obrigações de envio de informação em vigor, como as fixadas no âmbito de declarações ou direitos de utilização de frequências de que as empresas sejam titulares e os pedidos de informação remetidos no âmbito do tratamento de solicitações de consumidores e demais utilizadores finais, em particular no âmbito do regime jurídico de disponibilização do livro de reclamações.

Eventuais solicitações de esclarecimento sobre assuntos relacionados com a informação a remeter à ANACOM devem ser dirigidos através do endereço eletrónico dee.stats@anacom.pt

Empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas	Questionário		Periodicidade	Data de entrada em vigor	Em vigor até	Link	Questionário em vigor	Data de referência da informação	Data limite para envio da informação
Empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas	**I**	**Questionário Anual - Parte I**	Anual	Em vigor	Até final do ano civil a que respeita	https://www.anacom.pt/render.jsp?categoryId=335278	A versão aplicável em cada ano e o respetivo *link* são comunicados às empresas prestadoras no início do mesmo ano. Para referência, indica-se na coluna anterior o *link* da versão mais recente da Parte I do questionário.	Indicada no próprio questionário.	28 de fevereiro de cada ano ou data indicada em comunicação específica remetida pela ANACOM ao prestador.
		Questionário Anual - Parte II (Anexo 6 ao Regulamento n.º 255/2017, de 16 de maio)	Anual	1.º trimestre de 2018 (inclusive)	Em vigor	https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1426523	**A partir do 1.º trimestre de 2018 (inclusive)** Questionário Anual (ANEXO 6 ao Regulamento n.º 255/2017, de 16 de maio)	Final de cada ano civil	28 de fevereiro do ano seguinte.
	II	**Questionário sobre os elementos económico-financeiros (comunicações eletrónicas)** Inclui o Relatório de Gestão e as Contas Anuais (Relatório e Contas) ou Declaração Anual IES (Informação Empresarial Simplificada) e outros indicadores anuais	Anual	Em vigor	Em vigor	https://www.anacom.pt/render.jsp?categoryId=408038	O *link* de acesso ao "Questionário" aplicável em cada ano é normalmente comunicado às empresas prestadoras em junho do mesmo ano. Para referência, indica-se na coluna anterior o *link* da versão mais recente do questionário.	Final do ano civil transato	Até 20 de julho de cada ano.
Empresas que oferecem Serviço Telefónico Fixo	**III**	**Questionário trimestral sobre redes e serviços de comunicações eletrónicas** (Anexo 2 ao Regulamento n.º 255/2017, de 16 de maio)	Trimestral	1.º trimestre de 2018 (inclusive)	Em vigor	https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1426523	**A partir do 1.º trimestre de 2018 (inclusive):** Questionário trimestral sobre redes e serviços de comunicações eletrónicas (ANEXO 2 ao Regulamento n.º 255/2017, de 16 de maio)	Final de cada trimestre civil	Dia 30 do mês seguinte ao final de cada trimestre civil
	IV	**Parte II do Questionário semestral de Portabilidade**	Semestral	31 de outubro de 2018	Em vigor	https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1462335	Novo formulário aprovado por deliberação do Conselho de Administração da ANACOM de 31-10-2018.	Final de cada semestre civil	Até dia 30 do mês seguinte ao final de cada semestre civil
	V	**Qualidade de Serviço** / Informação sobre os objetivos de desempenho que a empresa se propõe oferecer, ao longo do ano, para os diferentes parâmetros	Anual	Em vigor	Em vigor	http://www.anacom.pt/render.jsp?categoryId=292717	Objetivos de desempenho anuais: Formulário (Anexo 2 - versão XLS) e notas explicativas (Anexo 1), disponíveis no link	Final de cada ano civil	Último dia útil do mês de janeiro **de cada ano**
	VI	**Qualidade de Serviço** / Informação sobre os níveis de desempenho anuais apurados para os diferentes parâmetros	Anual	Em vigor	Em vigor	http://www.anacom.pt/render.jsp?categoryId=292717	Níveis de desempenho anuais: Formulário (Anexo 3 - versão XLS) e notas explicativas (Anexo 1), disponíveis no link.	Final de cada ano civil	Último dia útil do mês de janeiro **de cada ano**
	VII	**Qualidade de Serviço** / Informação sobre os níveis de qualidade registados em cada trimestre para cada um dos diferentes parâmetros fixados no anexo do regulamento, salvo nos casos em que no referido anexo se estabeleça um outro prazo específico:	Trimestral	Em vigor	Em vigor	http://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=444347	Níveis de desempenho trimestrais: Formulário no link	Final de cada trimestre civil	Último dia útil do mês seguinte ao final **de cada trimestre**
	VIII	**Qualidade de Serviço** / Indicação do link para a página da Internet do próprio prestador na qual é disponibilizada ao público a informação prevista no artigo 7º do Regulamento sobre Qualidade de Serviço.	Anual	Em vigor	Em vigor	Para comunicação do link de acesso à informação sobre qualidade de serviço divulgada na página dos prestadores não existe formulário aplicável.	Informação sobre qualidade de serviço divulgada na página dos prestadores	Final de cada ano civil	Último dia útil do mês de janeiro **de cada ano**
	IX	**Qualidade de Serviço** / As empresas devem dispor de um manual de procedimentos permanentemente atualizado	n.a.	Em vigor	Em vigor	http://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=983509	As peças do manual são indicadas no nº 1 do artº 4º do regulamento sobre a qualidade de serviço, disponível no link	a definir	O manual deve ser concluído pelas empresas prestadoras num prazo máximo de onze meses desde a data em que é iniciada a prestação dos serviços. Após esse prazo, a ANACOM pode solicitar o seu envio.
	X	**Questionário sobre as comunicações intra-EEE**	Anual	Indicada em comunicação específica para cada questionário, a remeter pela ANACOM aos prestadores	Em vigor	https://anacom.pt/render.jsp?categoryId=408308	Questionário a definir pelo BEREC Nota: Prevê-se que os futuros questionários tenham conteúdo e formato similares ao questionário mais recente.	De 1 de abril do ano n-1 a 31 de março do ano n	Prazos a definir pelo BEREC e a comunicar oportunamente pela ANACOM aos prestadores
Empresas que oferecem Serviço VoIP Nómada (utilizadores da numeração 30)	**XI**	**Questionário trimestral sobre redes e serviços de comunicações eletrónicas** (Anexo 2 ao Regulamento n.º 255/2017, de 16 de maio)	Trimestral	1.º trimestre de 2018 (inclusive)	Em vigor	https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1426523	**A partir do 1.º trimestre de 2018 (inclusive):** Questionário trimestral sobre redes e serviços de comunicações eletrónicas (ANEXO 2 ao Regulamento n.º 255/2017, de 16 de maio)	Final de cada trimestre civil	Dia 30 do mês seguinte ao final de cada trimestre civil
	XII	**Parte III do Questionário semestral de Portabilidade**	Semestral	31 de outubro de 2018	Em vigor	https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1462335	Novo formulário aprovado por deliberação do Conselho de Administração da ANACOM de 31-10-2018.	Final de cada semestre civil	Até dia 30 do mês seguinte ao final de cada semestre civil
Empresas que oferecem Serviço de TV por susbcrição	**XIII**	**Questionário trimestral sobre redes e serviços de comunicações eletrónicas** (Anexo 2 ao Regulamento n.º 255/2017, de 16 de maio)	Trimestral	1.º trimestre de 2018 (inclusive)	Em vigor	https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1426523	**A partir do 1.º trimestre de 2018 (inclusive):** Questionário trimestral sobre redes e serviços de comunicações eletrónicas (ANEXO 2 ao Regulamento n.º 255/2017, de 16 de maio)	Final de cada trimestre civil	Dia 30 do mês seguinte ao final de cada trimestre civil

Informação periódica a remeter pelas empresas que oferecem redes e/ou serviços de comunicações eletrónicas (RSCE) à ANACOM
(listagem não exaustiva)

Os elementos/questionários indicados a seguir não substituem ou anulam outras obrigações de envio de informação em vigor, como as fixadas no âmbito de declarações ou direitos de utilização de frequências de que as empresas sejam titulares e os pedidos de informação remetidos no âmbito do tratamento de solicitações de consumidores e demais utilizadores finais, em particular no âmbito do regime jurídico de disponibilização do livro de reclamações.

Eventuais solicitações de esclarecimento sobre assuntos relacionados com a informação a remeter à ANACOM devem ser dirigidos através do endereço eletrónico dee.stats@anacom.pt

Empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas	Questionário		Periodicidade	Data de entrada em vigor	Em vigor até	Link	Questionário em vigor	Data de referência da informação	Data limite para envio da informação
Empresas que oferecem Serviços Móveis	**XIV**	**Questionário trimestral sobre redes e serviços de comunicações eletrónicas** (Anexo 2 ao Regulamento n.º 255/2017, de 16 de maio)	Trimestral	1.º trimestre de 2018 (inclusive)	Em vigor	https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1426523	**A partir do 1.º trimestre de 2018 (inclusive)** Questionário trimestral sobre redes e serviços de comunicações eletrónicas (ANEXO 2 ao Regulamento n.º 255/2017, de 16 de maio)	Final de cada trimestre civil	Dia 30 do mês seguinte ao final de cada trimestre civil
	XV	**Parte I do Questionário semestral de Portabilidade**	Semestral	31 de outubro de 2018	Em vigor	https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1462335	Novo formulário aprovado por deliberação do Conselho de Administração da ANACOM de 31-10-2018.	Final de cada semestre civil	Até dia 30 do mês seguinte ao final de cada semestre civil
	XVI	**Questionários do Roaming Internacional (BEREC)**	Anual	Indicada em comunicação específica para cada questionário, a remeter pela ANACOM aos prestadores	Em vigor	https://www.anacom.pt/render.jsp?categoryId=338727	Questionário a definir pelo BEREC Nota: Prevê-se que os futuros questionários tenham conteúdo e formato similares ao questionário mais recente.	De 1 de outubro do ano n-1 a 30 de setembro do ano n	Prazos a definir pelo BEREC e a comunicar oportunamente pela ANACOM aos prestadores
	XVII	**Questionário sobre as comunicações intra-EEE**	Anual	Indicada em comunicação específica para cada questionário, a remeter pela ANACOM aos prestadores	Em vigor	https://anacom.pt/render.jsp?categoryId=408308	Questionário a definir pelo BEREC Nota: Prevê-se que os futuros questionários tenham conteúdo e formato similares ao questionário mais recente.	De 1 de abril do ano n-1 a 31 de março do ano n	Prazos a definir pelo BEREC e a comunicar oportunamente pela ANACOM aos prestadores
Empresas que oferecem Serviço de Acesso à Internet em local Fixo	**XVII**	**Questionário trimestral sobre redes e serviços de comunicações eletrónicas** (Anexo 2 ao Regulamento n.º 255/2017, de 16 de maio)	Trimestral	1.º trimestre de 2018 (inclusive)	Em vigor	https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1426523	**A partir do 1.º trimestre de 2018 (inclusive):** Questionário trimestral sobre redes e serviços de comunicações eletrónicas (ANEXO 2 ao Regulamento n.º 255/2017, de 16 de maio)	Final de cada trimestre civil	Dia 30 do mês seguinte ao final de cada trimestre civil
	XVIII	**Questionário semestral sobre acessos de banda larga fixa** (Anexo 5 ao Regulamento n.º 255/2017, de 16 de maio)	Semestral	1.º trimestre de 2018 (inclusive)	Em vigor	https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1426523	**A partir do 1.º trimestre de 2018 (inclusive):** Questionário semestral sobre acessos de banda larga fixa (BLF) (ANEXO 5 ao Regulamento n.º 255/2017, de 16 de maio)	Final de cada semestre civil	Dia 30 do mês seguinte ao final de cada semestre civil
Empresas que oferecem redes de comunicações eletrónicas de alta velocidade	**XIX**	**Questionário trimestral sobre redes de comunicações eletrónicas de alta velocidade em local fixo** (Anexo 3 ao Regulamento n.º 255/2017, de 16 de maio)	Trimestral	1.º trimestre de 2018 (inclusive)	Em vigor	https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1426523	**A partir do 1.º trimestre de 2018 (inclusive)** Questionário trimestral sobre redes de comunicações eletrónicas de alta velocidade em local fixo (ANEXO 3 ao Regulamento n.º 255/2017, de 16 de maio)	Final de cada trimestre civil	Dia 30 do mês seguinte ao final de cada trimestre civil
Titulares de direitos de utilização de números	**XX**	**Questionário trimestral dirigido aos titulares de direitos de utilização de números das gamas 761 e 762** (Anexo 4 ao Regulamento n.º 255/2017, de 16 de maio)	Trimestral	1.º trimestre de 2018 (inclusive)	Em vigor	https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1426523	**A partir do 1.º trimestre de 2018 (inclusive)** Questionário trimestral dirigido aos titulares de direitos de utilização de números das gamas 761 e 762 (ANEXO 4 ao Regulamento n.º 255/2017, de 16 de maio)	Final de cada mês	Dia 30 do mês seguinte ao final de cada trimestre civil
Empresas que oferecem Serviços de Retalho e Interligação Fixos	**XXI**	**Questionário Anual** (Anexo 6 ao Regulamento n.º 255/2017, de 16 de maio)	Anual	1.º trimestre de 2018 (inclusive)	Em vigor	https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1426523	**Para os dados de 2017 (inclusive)** Questionário Anual (ANEXO 6 ao Regulamento n.º 255/2017, de 16 de maio)	Final de cada ano civil	28 de fevereiro do ano seguinte
1. Empresas detentoras de direitos de utilização dos seguintes números do PNN, atribuídos em atribuição secundária aos seus assinantes e passíveis de serem portados: - números afetos ao serviço de chamada grátis para o chamador (800); - números afetos ao serviço de chamada com custos partilhados (808,809); - números afetos ao serviço de acesso universal (707 e 708); - números afetos ao serviço de tarifa única por chamada (760, 761, 762); - números afetos ao serviço de carácter utilitário de tarifa majorada (71); - números afetos ao serviço de uso pessoal (884); - números afetos a outros serviços que casuisticamente venham a ser considerados por decisão da ANACOM. **2. Empresas que recebam por portabilidade os numeros listados em 1., atribuídos em atribuição secundária aos seus assinantes por outras empresas.**	**XXII**	**Parte IV do Questionário semestral de Portabilidade**	Semestral	31 de outubro de 2018	Em vigor	https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1462335	Novo formulário aprovado por deliberação do Conselho de Administração da ANACOM de 31-10-2018.	Final de cada semestre civil	Até dia 30 do mês seguinte ao final de cada semestre civil